ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.342/93 De 08 de Novembro de 1.993.

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PÚBLICA NA VILA GOIÁS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Lavanderia Pública na Vila Goiás.

Art. 2º - A Verba decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, aos oito (08) dias do mês de Novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

/WMA/

Rua 25 de Dezembro, 265, - Fones: 821-1084 - 821-1085 - 821-1086 - Fax: (063) 821-3715 - CEP 77.804-901